



**IA, RULE OF LAW E DEMOCRACIA: POR UMA DEMOCRACIA
RADICAL E DISRUPTIVA – POR NOVOS PARADIGMAS E NOVAS
RESISTÊNCIAS**

***AI, RULE OF LAW AND DEMOCRACY: TOWARDS A RADICAL AND
DISRUPTIVE DEMOCRACY – NEW PARADIGMS AND EMERGING
RESISTANCES***

PAOLA CANTARINI

Advogada, professora universitária, bacharel em direito, mestre e doutora em direito, em filosofia (PUC/SP) e em filosofia do direito (Univ. Salento/Unisalento-It.), pós-doutora (EGS/Suíça, Univ. Coimbra, PUC SP – TIDD, USP /IEA – Cátedra OS); pesquisadora visitante (SNS - Scuola Normale Superiore - Pisa/It, Florida International University, European University Institute, Law Department, e CIJIC (Centro de Investigação Jurídica no Ciberespaço) – Univ. de Lisboa). Pesquisadora do C4AI - Centro de Inteligência Artificial (USP). Presidente e Pesquisadora da EthikAI – “ethics as a service” (ethikai.com.br). Membro da Comissão da Criança e do Adolescente, da Comissão de Proteção de Dados da Ordem dos Advogados de São Paulo e da Comissão de IA (OABSP- Santo Amaro) e ex membro da Comissão de IA da OAB/MG. ORCID: orcid.org/0000-0002-9610-8440. Pós-doutoranda USP com bolsa Fapesp. Academia EDU: <https://independent.academia.edu/PaolaCantarini> Lattes: CV: <http://lattes.cnpq.br/5057397566570034>

RESUMO

Este artigo propõe uma análise crítica, interdisciplinar e propositiva sobre as interseções entre inteligência artificial (IA), Estado de Direito e democracia. Partindo de uma abordagem fundamentada na ética, na filosofia política, na crítica institucional e na justiça epistêmica, o texto problematiza os riscos e limites da governamentalidade algorítmica, das propostas tecnocráticas de regulação e da captura digital dos processos democráticos. Frente à erosão da legitimidade das democracias liberais contemporâneas e à ascensão de formas de autoritarismo algorítmico, defende-se a reinvenção de um modelo de democracia radical, disruptiva, inclusiva e participativa, amparado em novas epistemologias, práticas deliberativas e formas plurais de resistência política.

Objetivos: O objetivo central é analisar criticamente os impactos da inteligência artificial sobre os fundamentos democráticos e jurídicos contemporâneos, propondo alternativas teóricas e institucionais que permitam a construção de um novo paradigma democrático na era digital. O artigo visa ainda identificar lacunas nos





marcos normativos atuais e sugerir caminhos para uma governança algorítmica democratizante.

Metodologia: A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, interdisciplinar e crítica, com base em revisão bibliográfica aprofundada, análise documental de tratados e relatórios internacionais, e articulação entre teoria política, filosofia do direito, ética da tecnologia e epistemologias do Sul. São mobilizadas obras de autores contemporâneos e documentos de referência como os relatórios da Freedom House, UNESCO, OCDE, V-Dem e a Convenção-Quadro do Conselho da Europa sobre IA.

Resultados: O estudo aponta que as democracias contemporâneas enfrentam uma crise estrutural, intensificada pelo uso de IA em práticas de vigilância, manipulação informacional e despolitização das esferas públicas. Constata-se a insuficiência das propostas regulatórias centradas no Estado e a necessidade de alternativas fundadas em justiça redistributiva, co-governança digital, participação cidadã radical e novas institucionalidades informacionais. Destaca-se ainda o papel das epistemologias críticas na proposição de modelos democráticos emergentes, especialmente a partir do Sul Global.

Contribuições: O artigo contribui para o campo da teoria democrática e da crítica institucional ao propor um modelo alternativo de democracia digital, centrado na pluralidade, na deliberação inclusiva, na soberania informacional e na justiça algorítmica. Oferece, assim, fundamentos teóricos e normativos para a formulação de políticas públicas e práticas jurídicas capazes de enfrentar os desafios da era algorítmica.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência artificial; democracia; filosofia política; legitimidade; soberania digital; governança; justiça; vigilância; desigualdade estrutural; crítica institucional.

ABSTRACT

This article proposes a critical, interdisciplinary, and proactive analysis of the intersections between artificial intelligence (AI), the rule of law, and democracy. Grounded in ethics, political philosophy, institutional critique, and epistemic justice, the text addresses the risks and limitations of algorithmic governmentality, technocratic regulatory models, and the digital capture of democratic processes. In light of the erosion of legitimacy in contemporary liberal democracies and the rise of algorithmic authoritarianism, the article advocates for the reinvention of a radical, disruptive, inclusive, and participatory model of democracy, based on new epistemologies, deliberative practices, and plural forms of political resistance.

Objectives: The main objective is to critically examine the impacts of artificial intelligence on contemporary democratic and legal foundations, while proposing theoretical and institutional alternatives that support the construction of a new democratic paradigm for the digital era. The article also seeks to identify gaps in current regulatory frameworks and suggest democratic pathways for algorithmic governance.

Methodology: The research adopts a qualitative, interdisciplinary, and critical approach, based on a comprehensive literature review, documentary analysis of international treaties and institutional reports, and the articulation of political theory, philosophy of law, technology ethics, and Southern epistemologies. Works by contemporary authors and reference documents—such as reports from Freedom





House, UNESCO, OECD, V-Dem, and the Council of Europe's Framework Convention on AI—are employed.

Results: The study reveals that contemporary democracies face a structural crisis, intensified by the use of AI in surveillance practices, informational manipulation, and the depoliticization of public spheres. The inadequacy of state-centered regulatory proposals is observed, reinforcing the need for alternatives grounded in redistributive justice, digital co-governance, radical civic participation, and new informational institutions. The role of critical epistemologies, particularly from the Global South, is highlighted in shaping emerging democratic models.

Contributions: This article contributes to democratic theory and institutional critique by proposing an alternative model of digital democracy, grounded in plurality, inclusive deliberation, informational sovereignty, and algorithmic justice. It thus offers theoretical and normative foundations for the formulation of public policies and legal practices capable of confronting the challenges of the algorithmic age.

KEYWORDS: Artificial intelligence; democracy; political philosophy; legitimacy; digital sovereignty; governance; justice; surveillance; structural inequality; institutional critique.

1 INTRODUÇÃO - SUL GLOBAL E GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA, INCLUSIVA, MULTILATERAL – PLATAFORMIZAÇÃO DA DEMOCRACIA

Este artigo apresenta uma abordagem interdisciplinar que articula dimensões éticas, filosóficas e pragmáticas para examinar criticamente as intersecções entre inteligência artificial (IA), Estado de Direito e democracia. A análise parte do reconhecimento de que esses três eixos se encontram profundamente imbricados, exigindo um olhar que os compreenda em conjunto com outras temáticas como o colonialismo digital, o dataísmo, bem como o papel do imaginário e da poética na constituição de subjetividades políticas e epistemológicas.

A proposta se inscreve na tradição dos Critical Legal Studies, ao buscar ultrapassar abordagens limitadas ao tecnosolucionismo apolítico ou às abstrações teóricas descoladas de práticas transformadoras. A potência da crítica e da filosofia é mobilizada para sustentar alternativas ao extrativismo digital e às novas formas de servidão contemporânea, que se materializam na ruptura do contrato social vigente e na crescente precarização do trabalho, sobretudo no Sul Global com fundamento na exploração invisível de trabalhadores responsáveis por tarefas fundamentais para o Big Data, como a rotulação de dados e a moderação de conteúdo, o que aprofunda desigualdades históricas e reatualiza lógicas coloniais sob roupagem tecnológica.





Contra o mito da liberdade digital, o solucionismo tecnocrático e o ciberutopismo liberal, defende-se a inseparabilidade entre pensamento crítico e prática social. Evgeny Morozov é convocado como referência central ao argumentar pela urgência de alternativas como plataformas cooperativas, bens comuns digitais e modelos de regulação radical ("The Net Delusion", 2011; "Silicon Valley: I signori del silicio", 2021).

Em vez de atribuir à IA a missão de redefinir unilateralmente a condição humana, como sugerido por Kai-Fu Lee ("2041"), o presente trabalho propõe refletir criticamente sobre os impactos dessa tecnologia no futuro da democracia. Trata-se de pensar possibilidades de resistência diante da governamentalidade algorítmica, da espetacularização da política, da falência das democracias representativas e do esgotamento do neoliberalismo.

A reflexão aqui empreendida fundamenta-se em autores como Bernard Stiegler ("The Neganthropocene", "Automatic Society"), Roberto Mangabeira Unger ("Democracia Realizada", "The Critical Legal Studies Movement"), Boaventura de Sousa Santos ("O Direito e o Futuro da Democracia", "A Difícil Democracia"), Danielle Allen ("Justice by Means of Democracy"), Jürgen Habermas ("A New Structural Transformation of the Public Sphere and Deliberative Politics") e Noam Chomsky ("Surviving the 21st Century"). Dialoga-se ainda com intelectuais como Mireille Hildebrandt, Antoinette Rouvroy, Kate Crawford ("Atlas of AI"), entre outras obras contemporâneas, bem como são analisados documentos internacionais relevantes, como os relatórios da UNESCO, da OCDE e do Comitê sobre Inteligência Artificial (CAI) do Conselho da Europa. Destaca-se, nesse sentido, a Convenção-Quadro do Conselho da Europa sobre Inteligência Artificial, Direitos Humanos, Democracia e Estado de Direito — primeiro tratado internacional juridicamente vinculativo no campo da IA.

Trata-se, portanto, de um chamado à reinvenção da democracia diante da opacidade e concentração de poder promovidas por sistemas algorítmicos. Propõe-se uma democracia radical, disruptiva, inclusiva, participativa e resiliente, que vá além de reformas tecnocráticas ou regulações burocráticas. A ênfase recai sobre a necessidade de repensar as formas de convivência política, as infraestruturas informacionais e os modelos de justiça epistêmica.

Rejeita-se a ideia de governança "baseada exclusivamente em evidências", considerando que os dados são frequentemente atravessados por vieses e interesses





corporativos. Defende-se, em seu lugar, a construção de deliberação coletiva fundamentada em um “co-approach”, que promova inclusão, equanimidade e justiça algorítmica.

Nessa perspectiva, não apenas especialistas têm voz, mas também os grupos mais vulneráveis, em sintonia com a proposta de Danielle Allen de uma “co-governança deliberativa” (*Justice by Means of Democracy*).

No sentido de irmos além de propostas com fulcro apenas em tecnossolução sem política, propostas teóricas e abstratas sem qualquer objetivo prático a ser perseguido, e como potência do pensamento e da filosofia com sua característica eminentemente crítica para embasar propostas alternativas além do “*solucionismo digital*”, do mito da liberdade digital, e do cyber-utopismo liberal, quando então a potência do pensamento se alia à prática transformadora, juntando-se teoria e prática.

Trata-se de refletirmos acerca do futuro da democracia e de novas possibilidades de resistência em face da governamentalidade algorítmica, diante da espetacularização da política e da regressão ideológica, falência das democracias parlamentares e representativas e do esgotamento do neoliberalismo. Trata-se de um chamado à reinvenção da democracia frente às formas opacas e concentradas de poder algorítmico que ameaçam corroer seus fundamentos, em direção a uma democracia verdadeiramente radical, disruptiva, inclusiva, participativa e resiliente, e muito além de reformas tecnocráticas, regulação burocrática estatal da IA, sendo essencial a reimaginação radical das formas de convivência política, da infraestrutura informacional e da justiça epistêmica.

2 POR UMA NOVA PROPOSTA DE DEMOCRACIA RADICAL E DISRUPTIVA

Frente às severas críticas dirigidas às formas vigentes de democracia — sejam elas representativas ou participativas —, torna-se imperativo repensar seus fundamentos. Ainda que modelos de participação direta ou semidireta tenham sido propostos, observa-se sua ineficácia estrutural diante da captura pelo capital e da permanência de estados de exceção e inconstitucionalidades normalizadas.

Autores como Alain Badiou, Boaventura de Sousa Santos e Roberto Mangabeira Unger destacam essas limitações e propõem alternativas ancoradas na imaginação política e na criação de novos espaços institucionais para além do Estado





autoritário ou da ficção do Estado Social, hoje em retração diante do avanço global de regimes não democráticos. Alain Badiou, em sua análise crítica da eleição de Trump, denuncia o esvaziamento da democracia representativa e a sua transformação em simulacro ideológico a serviço da ordem capitalista. Ele aponta para a necessidade de ruptura ontológica e política como caminho para uma democracia substantiva.

"Plurality" (2023), de E. Glen Weyl, Audrey Tang e a comunidade Plurality, reconceitualiza a infraestrutura democrática em torno de tecnologias colaborativas. Em vez de resistir ao digital, argumentam a favor do redesenho das próprias ferramentas de tomada de decisão coletiva. Sua visão enfatiza a inclusão radical e a simbiose humano-IA no desenho de políticas públicas.

Da mesma forma, "The Political Philosophy of AI" (2022), de Mark Coeckelbergh, adverte contra o moralismo simplista na ética da IA. Ele propõe uma ética tecnológica existencial e relacional, que privilegia a coevolução entre humanos e máquinas. Para Coeckelbergh, democracia deve ser mais do que procedimental — deve tornar-se um processo incorporado e tecnologicamente integrado.

"Atlas of AI" (2021), de Kate Crawford, aprofunda o debate ao analisar os custos extrativos e ambientais da IA. Ela revela como os sistemas de IA estão imersos em regimes de exploração planetária, vigilância e precarização do trabalho. Sua obra desafia o tecno-soluconismo e reorienta o debate democrático em direção à justiça sistêmica.

"How Data Happened" (2023), de Chris Wiggins e Matthew L. Jones, oferece uma genealogia histórica dos regimes epistêmicos por trás da IA, mostrando como a dataficação sempre esteve entrelaçada com o poder. Compreender essas trajetórias é vital para repensar a governança democrática dos dados não como otimização neutra, mas como escolha política.

"Power and Progress" (2023), de Daron Acemoglu e Simon Johnson, traça um milênio de mudanças tecnológicas, mostrando que a prosperidade depende historicamente de instituições inclusivas. Seu alerta é claro: sem direcionamento democrático, a IA aprofundará a desigualdade. Eles advogam por reformas institucionais que alinhem a inovação à prosperidade compartilhada.

Defende-se a reinvenção da democracia que vá além da representação formal, ancorando-se em instituições flexíveis e experimentais, fundada na diversidade cultural e nos saberes subalternos, destacando as epistemologias do Sul como base para a democratização da própria democracia.





O Relatório Global sobre a Democracia (IDEA, 2021) evidencia que o Brasil figurou, naquele momento, como a democracia com mais aspectos em retrocesso, intensificados a partir de 2019. Esse cenário se reflete também nos relatórios da Freedom House (2023, 2025) e do V-Dem Institute (2024), que alertam para uma onda de autocratização global. Constata-se o desaparecimento dos pilares clássicos da democracia — liberdade, pluralismo, justiça e deliberação — substituídos por manipulações digitais e capturas institucionais legalistas. Apenas 29% da população mundial vive hoje sob regimes democráticos, enquanto 71% está submetida a autocracias.

Paralelamente, documentos internacionais como a Convenção-Quadro do Conselho da Europa sobre Inteligência Artificial, Direitos Humanos, Democracia e Estado de Direito, ainda que pioneiros, apresentam fragilidades. O texto normativo contém omissões significativas, como a ausência de obrigações vinculantes para o setor privado e a exclusão dos sistemas de segurança nacional de seu escopo. A linguagem vaga do tratado, com expressões como "procurar garantir" ou "quando apropriado", compromete sua aplicabilidade. A crítica da ENNHRI à versão final da Convenção ressalta a tensão entre soberania estatal e normatização internacional e denuncia a ausência de fiscalização robusta, essencial para a efetividade dos compromissos assumidos.

Relatórios adicionais, como "Freedom in the World 2025" e "Freedom on the Net 2023", demonstram a normalização da repressão digital por meio do uso político da IA — especialmente via deepfakes, reconhecimento facial, bots e censura automatizada. Tais práticas têm corroído o espaço público, comprometido a pluralidade e reforçado o decisionismo algorítmico. Mesmo democracias consolidadas como EUA e França têm sido impactadas por esses mecanismos, o que revela o caráter estrutural da crise democrática atual.

O relatório da OCDE "Reinforcing Democracy Initiative" (2024) propõe ações estruturadas apresentando um panorama abrangente das ações empreendidas pelos países membros para fortalecer a democracia, com base em cinco pilares centrais, com destaque para democracias abertas em um mundo globalizado, governança verde e transformação digital da governança pública.

Contudo, acaba por adotar uma perspectiva normativa excessivamente centrada no Estado, negligenciando o papel crítico dos movimentos sociais e das experiências democráticas emergentes do Sul Global.





Alguns pontos críticos do documento anteriormente citado merecem destaque, como a não evidência acerca das disparidades estruturais entre os países membros da OCDE em termos de recursos, maturidade institucional e infraestrutura digital, o que dificulta a uniformização de práticas recomendadas, o foco excessivo em abordagens regulatórias e tecnocráticas centradas no Estado e em modelos normativos, relegando a segundo plano a potência crítica dos movimentos sociais e das práticas democráticas disruptivas. Em termos gerais o relatório, apesar de sua importância traz uma análise subestimada acerca de riscos estruturais carecendo de uma crítica mais robusta ao papel das big techs, à concentração de poder informacional e à lógica algorítmica como nova forma de governamentalidade — temas centrais para pensar a crise da democracia representativa contemporânea. Outro ponto de fragilidade é a abordagem acerca do Sul Global, apesar de destacar a importância de ampliar o diálogo para além dos países membros, mas sem explorar de forma sistemática experiências democráticas alternativas ou modelos emergentes de governança no Sul Global.

São pontos centrais do documento:

- Integridade da informação: Os governos têm avançado em políticas de comunicação proativa, alfabetização midiática, e regulamentações voltadas à transparência das plataformas digitais. No entanto, os progressos ainda são lentos frente à rápida expansão da desinformação.
- Participação e representação democrática: Observa-se um incremento nos mecanismos de participação cidadã e no fortalecimento de estruturas de deliberação pública. Contudo, a institucionalização plena desses mecanismos ainda é incipiente, e há lacunas na representação de minorias e jovens.
- Igualdade de gênero: Avanços em orçamentos sensíveis a gênero e combate à violência política de gênero são destacados, embora persistam barreiras estruturais e desigualdades persistentes nos espaços de decisão política.
- Governança global: O relatório destaca a crescente interferência estrangeira nos processos democráticos e a necessidade de maior cooperação entre democracias para preservar sua resiliência institucional.
- Governança verde: Há uso crescente de ferramentas como orçamento verde e contratação pública sustentável. No entanto, as democracias enfrentam desafios para garantir legitimidade e apoio social às políticas ambientais.
- Democracia digital: Iniciativas digitais têm potencializado a participação cívica e a prestação de serviços públicos. Ainda assim, há um descompasso entre os avanços tecnológicos e a capacidade dos governos em regulamentar e aplicar essas tecnologias de forma eficaz e democrática.

A proposta aqui defendida consiste na elaboração de uma nova gramática político-tecnológica, assentada na soberania informacional, na governança





multissetorial da IA, na ética do comum e na valorização de saberes populares e epistemologias do Sul. A ideia de uma "democracia de alta intensidade" — participativa, justa, plural e emancipada — surge como alternativa concreta ao modelo liberal esgotado.

Essa nova proposta de democracia exige a revalorização da imaginação política e de subjetividades insurgentes, não conformadas às homogeneizações impostas pelo sistema. É necessário romper com a distância entre o nome "democracia" e sua experiência concreta — marcada por exclusão, desigualdade e vigilância. Bernard Stiegler, ao propor o "Negantropoceno", destaca a urgência de uma reversão criativa que resista à entropia digital.

O momento exige a reconstrução radical dos alicerces democráticos, com prioridade para as seguintes recomendações para uma governança democrática e multilateral da inteligência artificial:

- Educação e conscientização pública sobre os impactos reais da IA - Educação cívica digital e letramento em IA;
- Regulação preventiva, proativa e transparente, com comitês parlamentares e auditorias algorítmicas e também com fiscalização ex ante;
- Inclusão social e pluralismo como princípios estruturantes;
- Soberania informacional, democratização dos dados como bem comum e regras claras sobre sua coleta e uso;
- Transparência, explicabilidade e contestabilidade dos sistemas algorítmicos, incluindo o direito à revisão humana e auditorias.

Nesse horizonte, a imaginação política e as práticas de co-governança tornam-se centrais. A democracia do futuro será tanto mais resiliente quanto mais inclusiva, plural e estruturalmente reinventada.

A democracia em termos clássicos atuais enfrenta, pois, uma crise complexa, não apenas institucional, mas também informacional e tecnológica. A inteligência artificial tem sido usada como ferramenta de autoritarismo e repressão, e os sistemas eleitorais tradicionais estão sendo capturados por forças que subvertem seus próprios princípios.

Do que se trata é de repensar com base em novos paradigmas, com base na imaginação poética e revolucionária, visando-se a criação de novos espaços políticos fora do Estado autoritário ou ficcional, já que o Estado Social desapareceu e há um aumento de países não democráticos.





Devemos, pois imaginar novas formas e propostas para a democracia no século XXI diante dos desafios e problemas inéditos do nosso tempo, indo além da defesa do status quo liberal e representativo e formular uma nova gramática político-tecnológica baseada em governança multisetorial e inclusiva da IA, soberania informacional, uma nova ética do comum, pluralismo epistemológico e político, valorizando as experiências populares e os saberes do Sul Global, de forma a podermos falar em uma democracia de alta intensidade com a participação popular efetiva, justiça social, respeito à dignidade humana e direitos fundamentais/humanos.

Por uma democratização da IA e por uma democracia radical e disruptiva com fundamento em autores como Mangabeira Unger em “Democracia Realizada” ao propor que a democracia precisa ser reinventada para além de suas formas institucionais, em prol de um modelo de democracia radical, experimental e inclusiva, que vá além da mera representação e enfrente as desigualdades estruturais, propondo formas institucionais mais flexíveis, descentralizadas e participativas e em Boaventura de Souza Santos em seu livro “A Díficil Democracia: Reinventar as Esquerdas” ao propor a reinvenção da democracia com base nos saberes subalternos, nos movimentos sociais e na diversidade cultural, com destaque das epistemologias do Sul e da abordagem intercultural que sustentem uma democracia plural e a democratização da própria democracia. Assim a democracia é vista como prática generativa de justiça com base na deliberação inclusiva.

A democracia é entendida como um processo relacional, experimental e orientado por deliberação pública, participação cidadã e igualdade de poder. A justiça, portanto, não é um destino final, mas algo construído por meio da co-governança, com base na ampliação da cidadania ativa e digital, como resposta ao déficit democrático das democracias liberais atuais.

Alain Badiou em seu livro “Trump” afirma ser tal eleição um sintoma do impasse da democracia capitalista ocidental e do sistema neoliberal global, esvaziando a política de qualquer conteúdo emancipador. O A. afirma que é a comprovação da democracia representativa ter se tornado uma farsa esvaziada de soberania popular, limitando-se a um dispositivo formal, a um simulacro, sem conteúdo popular real, a um fetiche vazio, ocultando seu conteúdo ideológico e sua função real na manutenção da ordem capitalista (*Democracy in What State?*, série *New Directions in Critical Theory*, Alain Badiou – “The Democratic Emblem”).





"Algorithms for the People" (2022), de Josh Simons, aprofunda esse argumento ao criticar o isolamento tecnocrático dentro da cultura do Vale do Silício. Ele propõe um modelo de governança democrática de dados, argumentando que a responsabilização algorítmica deve ser incorporada às instituições públicas, e não apenas externalizada por meio de auditorias retrospectivas.

"AI Democracy" (2024), de Davide Casaleggio, apresenta um modelo futurista e tecno-otimista, defendendo a reengenharia dos processos políticos por meio de plataformas digitais e sistemas de apoio à decisão impulsionados por IA. Embora sua ênfase na eficiência e participação seja louvável, críticos apontaram suas tendências tecnocráticas e o risco de contornar a complexidade do pluralismo democrático.

Portanto há uma tensão entre democracia como forma institucional (Estado de Direito, sufrágio, representação) e a democracia como processo radical de igualdade e insurgência política, daí a insuficiência de propostas de democratização da IA com base em tais premissas ultrapassadas e limitadas, a exemplo da obra "Algorithmic Institutionalism: The Changing Rules of Social and Political Life" de Ricardo Fabrino Mendonça, Virgílio Almeida e Fernando Filgueiras objeto de nossas reflexões críticas em recente artigo denominado "Algocracia, institucionalismo algorítmico, racionalidade digital e riscos à democracia"(Unicuritiba, 2025).

Um dos pontos centrais de uma proposta de democracia radical e disruptiva, é, pois, a revalorização da imaginação e de novas subjetividades não domesticadas, homogêneas e conformistas, o reforço de práticas coletivas insurgentes e a superação do abismo entre o nome "democracia" e sua realidade vivida: desigualdade, exclusão, apatia, vigilância, na linha de Mangabeira Unger ao propor uma reinvenção institucional criadora, e na linha de Badiou ao propor a exigência de uma ruptura com base em uma revolução ontológica e política fundamentada em princípios universalistas e igualitários e do agir em nome do comum, destacando-se ainda a importância dos estudos críticos, de forma a fugir de opções utópicas e distópicas que teriam mais a função de fugir dos problemas presentes e desfocar a atenção ao que realmente importa.

Do que se trata é de afirmar o impossível como possível e de recriar novas subjetividades políticas, inclusivas e emancipatórias, recuperando-se a autonomia individual, a descolonização do espaço público e íntimo, e a recusa da expropriação do futuro por meios algorítmicos. Tal como propõe também Bernard Stiegler no seu





livro “*The Neganthropocene*”, a afirmação da possibilidade de reversão criativa e regenerativa em face da “*entropia digital*”.

3 POTÊNCIA POPULAR, EMPODERAMENTO DEMOCRÁTICO DIGITAL E NOVAS FORMAS DE RESISTÊNCIA - JUSTIÇA ALGORÍTMICA INSTITUCIONAL E ESFERAS PÚBLICAS DIGITAIS

Apesar de algumas fragilidades em sua proposta Davide Casaleggio em “AI Democracy: How Artificial Intelligence will rewrite Politics and Society”(2024) menciona a necessidade de uma reformulação radical dos conceitos de representação, participação e deliberação, com fulcro em uma proposta de empoderamento democrático digital e a fim de se repensar como recuperar a potência popular e formas de resistência em face da *democracia algorítmica*, com a substituição de processos de tomada de decisão política, diante do decisionismo algorítmico com o risco da desintermediação radical diante da possível eliminação de intermediários políticos tradicionais (partidos, parlamentos, mídia) e em face da cidadania automatizada, já que há o risco de delegação de decisões centrais pelas pessoas para as IAs.

Os sistemas algorítmicos precisam mais do que regulação técnica e burocrática estatal, exigem reformas estruturais no modo como concebemos conhecimento, poder e justiça e exigem mais do que teoria abstrata, mas sim de uma proposta efetiva de um modelo robusto de democratização da IA com base em um novo paradigma para a democracia, com foco na pluralidade, em perspectivas contra-hegemônicas e inclusivas, portanto, não mais amparado em perspectivas reducionistas e que se revelaram ficcionais diante da realidade do dia-a-dia.

Pluralidade no sentido proposto por E. Glen Weyl, Audrey Tang em “*Plurality: The Future of Collaborative Technology and Democracy*” (2024) ao trazer um novo paradigma democrático — a “pluralidade” e termos de criação de tecnologias colaborativas que expandam a ação coletiva legítima, integrando princípios de justiça, participação e diversidade epistêmica. Tal proposta vai também no sentido já mencionado de co-governança e participação radical, por meio de ferramentas digitais que ampliem o poder deliberativo dos cidadãos. São citados como exemplos o “plural computing”, uma nova concepção de computação voltada para refletir e sustentar a





diversidade de valores humanos, evitando a homogeneização algorítmica e as experiências de plataformas públicas como experiências de governança digital em Taiwan como laboratório, com destaque para “vTaiwan” e “Pol.is” ajudando a resolver conflitos sociais.

As obras de Evgeny Morozov, "The Net Delusion" (2011) e "Silicon Valley: I Signori del Silicio" (2019), expõem como narrativas ciberutópicas mascararam novas formas de capitalismo de vigilância e consolidação de elites. Morozov argumenta que o que se apresenta como empoderamento por meio da tecnologia frequentemente disfarça estruturas mais profundas de despotencialização política, manipuladas através de arquiteturas digitais opacas.

Por sua vez Danielle Allen, em "Justice by Means of Democracy" (2023), oferece uma visão de instituições inclusivas e participativas que constroem legitimidade por meio do raciocínio coletivo e epistemologias plurais. Para Allen, democracia não é simplesmente uma questão de representação, mas de negociação contínua da justiça através da diferença. Esse arcabouço torna-se crucial ao avaliar sistemas de IA que atualmente contornam a deliberação democrática.

Inspirando-se na "Crise de Legitimação" (1973) de Jürgen Habermas e em sua obra mais recente, "Uma Nova Transformação Estrutural da Esfera Pública" (2023), observamos como a legitimidade institucional nas democracias tem enfraquecido sob condições de saturação informacional e despolitização neoliberal. Nos sistemas algorítmicos, essas crises se aprofundam: a tomada de decisões torna-se mais tecnocrática, menos deliberativa e cada vez mais isolada da contestação pública.

Diante do potencial de desumanização digital por meio de sistemas de IA que podem minar a autonomia e reduzir a participação política a comportamentos preditivos, reforça-se a dignidade humana como valor central e indissolúvel de um Estado Democrático de Direito, a ser repensada em termos de uma nova proposta radical e disruptiva de democracia, que vá além de propostas retóricas e abstratas.

Como apontam as obras “Power and Progress: Our Thousand-Year Struggle Over Technology and Prosperity” de *Daron Acemoglu e Simon Johnson* (2023) e “Algorithms for the People: Democracy in the Age of AI” de *Josh Simons* (2023) a tecnologia, por si só, não garante progresso compartilhado, pois há uma tendência com a IA a uma maior concentração do capital, e de que interesses econômicos continuem a ser considerados superiores a proteção de direitos humanos e fundamentais e em termos de justiça social, ao invés de direcionar os benefícios da





tecnologia em termos democráticos e a favor do bem comum, como demonstraria a história da desigualdade tecnológica.

De forma a pensarmos coletivamente como construir um modelo alternativo de IA complementar, de algoritmos democráticos, sujeitos a contestabilidade institucional, à revisão pública e deliberação democrática, e de forma a ampliar as capacidades humanas e em torno de instituições inclusivas.

A inteligência artificial só poderá ser legítima se passar pelos filtros da deliberação democrática, da contestabilidade e da justiça redistributiva. A fim de se falar em uma cyber democracia como aponta Harem Karem (“Cyberdemocracy: Transforming Politics”) é essencial a criação de espaços legítimos de formação da opinião pública e do uso estratégico das tecnologias da informação no sentido de fortalecimento da deliberação, da accountability e da participação cidadã direta.

A fim de superar a crise de legitimação das democracias modernas agravada pelo populismo digital, desinformação e captura algorítmica da atenção como dispõe com propriedade Jürgen Habermas desde seus livros “Legitimation Crisis” de 1973 e “A New Structural Transformation of the Public Sphere and Deliberative Politics” de 2022 seria essencial que os mecanismos do sistema (mercado e administração) se juntassem novamente aos mecanismos do mundo da vida (comunicação, cultura, identidade), recuperando-se a coesão social e a legitimidade democrática através da reestruturação e ampliação da esfera pública. Isto se daria por meio da “constitucionalização da esfera pública global” por meio de novas instituições democráticas multilaterais auxiliadas agora pela própria tecnologia, no sentido de reinvenção tecnológica participativa e de governança digital.

Tais alternativas são possíveis, posto que necessárias e representam um potencial de superação dos modelos atuais de democracia liberal representativo e participativo e aos modelos tecnicistas de soluções parciais e inócuas, pois ao invés de tratarem a causa tentam promover medidas superficiais e que vão apenas em torno dos sintomas e não das causas, a fim de sobrevivermos ao século 21 (Noam Chomsky, “Surviving the 21st Century”).

Precisamos quantizar as humanidades a fim de pensar em novos paradigmas, diante da insuficiência de apenas propostas teóricas e abstratas e não ter medo de inovar também em tal seara, já que nem sempre não reinventar a roda é suficiente diante de dilemas e desafios inéditos, como alternativas potentes de formas novas de resistência à desumanização, por meio de propostas que reforcem o papel





deliberação pública, da educação crítica e digital e de governança de IA inclusiva, democrática e multisetorial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS - SOBREVIVENDO AO SÉCULO XXI

O presente artigo buscou oferecer uma análise aprofundada do estado da arte sobre as interações entre inteligência artificial, democracia e Estado de Direito, abrangendo também questões como o colonialismo digital e novas formas de servidão tecnológica. Por meio de uma abordagem crítica, o texto articulou contribuições teóricas fundamentais e análises institucionais para refletir sobre os desafios estruturais e potenciais transformadores da IA para as democracias contemporâneas.

Dialogando com múltiplas perspectivas — da teoria crítica do direito à filosofia política, da ética dos dados à crítica ambiental —, argumenta-se que o avanço da inteligência artificial configura uma mudança paradigmática na estrutura da modernidade política. A crescente dependência de sistemas algorítmicos opacos e da governança orientada por dados ameaça pilares centrais da democracia, como a autonomia, a transparência, a participação e a responsabilização. A grande questão que se impõe no século XXI é: poderá a democracia sobreviver à era algorítmica, e de que forma?

Autores como Jürgen Habermas, em "Crise de Legitimação" (1973) e "Uma Nova Transformação Estrutural da Esfera Pública" (2023), destacam o enfraquecimento da legitimidade institucional em meio à saturação informacional e à despolitização neoliberal. Evgeny Morozov revela como o discurso ciberutópico mascara novas formas de concentração de poder, e Danielle Allen, ao propor a "justiça por meio da democracia", ressalta o papel da deliberação plural na construção de legitimidade institucional.

Outras obras essenciais, como "Algorithms for the People" (Josh Simons, 2022), "AI Democracy" (Davide Casaleggio, 2024), "Plurality" (Weyl e Tang, 2023), "Atlas of AI" (Kate Crawford, 2021), "How Data Happened" (Wiggins e Jones, 2023) e "Power and Progress" (Acemoglu e Johnson, 2023), são mobilizadas para fundamentar criticamente a tese de que sem orientação democrática, a IA aprofundará desigualdades e reproduzirá lógicas de dominação.





Assim, propõe-se uma Teoria Democrática para a Era Algorítmica, estruturada sobre quatro pilares:

Justiça como Co-criação: Democracia emerge da deliberação inclusiva e iterativa, não do desenho elitista.

Pluralidade e Contestabilidade: Sistemas de IA devem ser contestáveis e incluir múltiplas epistemologias.

Reengenharia Institucional: As instituições precisam incorporar transparência algorítmica, supervisão humana e direitos digitais.

Responsabilidade Planetária: A justiça ecológica deve ser integrada à teoria democrática, relacionando-se sustentabilidade ecológica e justiça global.

Por fim, a democracia do futuro não poderá ser resgatada por modelos obsoletos ou por soluções tecnocráticas isoladas. É necessária uma reinvenção radical das instituições políticas e imaginários coletivos. Apenas uma democracia estruturalmente reflexiva, adaptativa e plural poderá resistir à lógica da governança algorítmica e recuperar seu potencial verdadeiramente emancipador.

A era da IA exige não um retorno a formas democráticas pré-digitais, nem a aceitação cega do determinismo tecnológico, mas uma reinvenção radical das instituições e imaginários políticos. A democracia, se quiser sobreviver, deve tornar-se adaptativa, plural e estruturalmente reflexiva. Só então poderá resistir à força gravitacional da governança algorítmica e recuperar seu potencial emancipador.

REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, Daron; JOHNSON, Simon. *Power and Progress: Our Thousand-Year Struggle Over Technology and Prosperity*. New York: PublicAffairs, 2023.

ALLEN, Danielle. *Justice by Means of Democracy*. Chicago: University of Chicago Press, 2023.

BADIOU, Alain. *Trump*. Cambridge: Polity Press, 2018.

BADIOU, Alain. "The Democratic Emblem". In: AGAMBEN, Giorgio et al. *Democracy in What State?*. New York: Columbia University Press, 2011.

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS. *A Difícil Democracia: Reinventar as Esquerdas*. São Paulo: Boitempo, 2021.





CASALEGGIO, Davide. *AI Democracy: How Artificial Intelligence Will Rewrite Politics and Society*. Milano: Casaleggio Associati, 2024.

CHOMSKY, Noam. *Surviving the 21st Century*. New York: Penguin Books, 2021.

CRAWFORD, Kate. *Atlas of AI: Power, Politics, and the Planetary Costs of Artificial Intelligence*. New Haven: Yale University Press, 2021.

FILGUEIRAS, Fernando; MENDONÇA, Ricardo; ALMEIDA, Virgílio. *Inteligência Artificial e Democracia: Humanos, Máquinas e Instituições Algorítmicas*. Brasília: IPEA, 2025.

HABERMAS, Jürgen. *A New Structural Transformation of the Public Sphere and Deliberative Politics*. Cambridge: Polity Press, 2023.

MOROZOV, Evgeny. *The Net Delusion: The Dark Side of Internet Freedom*. New York: PublicAffairs, 2011.

MOROZOV, Evgeny. *Silicon Valley: I Signori del Silicio*. Milano: Codice Edizioni, 2019.
OECD. *Reinforcing Democracy Initiative: Monitoring Report*. Paris: OECD Publishing, 2024.

SIMONS, Josh. *Algorithms for the People: Democracy in the Age of AI*. Princeton: Princeton University Press, 2022.

STIEGLER, Bernard. *The Neganthropocene*. London: Open Humanities Press, 2018.

UNESCO. *Artificial Intelligence and Democracy*. Paris: UNESCO, 2024. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000389736>

V-Dem Institute. *Democracy Report 2024: Democracy Winning and Losing at the Ballot*. Gothenburg: University of Gothenburg, 2024.

WEYL, E. Glen; TANG, Audrey; PLURALITY Community. *Plurality: The Future of Collaborative Technology and Democracy*. Washington: RadicalxChange Press, 2023.

